



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 232/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.170 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AO DEPUTADO FEDERAL PEDRO OLIVEIRA CUNHA LIMA, E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense ao Deputado Federal **PEDRO OLIVEIRA CUNHA LIMA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.171 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA RICARDO VIEIRA COUTINHO, E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense ao Governador do Estado da Paraíba **RICARDO VIEIRA COUTINHO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.172 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Excelentíssimo Senhor Senador **CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.173 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO AO DEPUTADO ESTADUAL TOVAR CORREIA LIMA, E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense ao Deputado Estadual **TOVAR CORREIA LIMA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 179/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **IVONE DE LIMA BEZERRA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 180/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **KLEBER EMANUEL DA SILVA**, ocupante da função de Instrutor/Digitador, lotado no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas nos períodos de 23/04/2018 a 07/05/2018 e 20/08/2018 a 03/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 181/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATIAS**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 019/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 005/2018/IMPSEC, de 12 de março de 2018, solicitando a concessão de Pensão por Morte em virtude do falecimento do(a) Aposentado(a) **Josefa Lopes de Souza**, ocorrido em 04 de março de 2018,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a) Aposentado(a) por Idade **Josefa Lopes de Souza**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02023, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a seu cônjuge, o(a) Sr(a). **INACIO SOUZA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 207.580.144-49 e RG nº 702.633 SSP/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de março de 2018.

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 020/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 111/2018, de 02 de fevereiro de 2018,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 22 de março de 2018, foi deferido o afastamento por mais 07 (sete) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **ALDINEIDE FERNANDES DE ARAUJO MENDONÇA**, matrícula F26011, portador(a) do RG nº 1.403.054 SSP/PB e CPF nº 584.850.661-20, ocupante do cargo de Enfermeira-PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, por um período de 07 (sete) dias, a contar do dia **25 a 31 de março de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 22 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br